



JUSTIFICATIVA

A presente proposição reconhece juridicamente realidade social já consolidada em diversas comunidades: a existência de cães que vivem sob cuidado coletivo, sem tutor formal exclusivo, o "Cão Comunitário".

O caso amplamente divulgado do cão conhecido como "Orelha", ocorrido em Santa Catarina, revelou a vulnerabilidade jurídica dos animais que vivem sob cuidado comunitário. A ausência de normatização específica dificultou a atuação preventiva e evidenciou a necessidade de instrumentos legais que reconheçam essa realidade social já consolidada em diversas cidades brasileiras.

Ao reconhecer o "Cão Comunitário" como parte da dinâmica urbana e incentivar a cooperação com universidades, organizações da sociedade civil e profissionais da área veterinária, o Município fortalece políticas de proteção animal e educação ambiental.

Diante do exposto, a presente iniciativa representa avanço normativo responsável, alinhado à Constituição Federal, à legislação ambiental vigente e ao interesse coletivo da população de Juiz de Fora.

Palácio Barbosa Lima, 5 de março de 2026.



Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdoB

